



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**  
DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

## **EDITAL**

**Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva**  
**Proc.º n.ºTR087/2025**

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) **PERSANI - Prospecção, Estud., Anal. e Investimentos, Lda**, com último domicílio conhecido em **Praceta Quinta de Santo Antonio, nº 117, 4465-722 Leça do Balio - MTS**, que tendo esta autarquia, verificado que o terreno de que é proprietário V. Ex.ª, sito na **Rua Sidónio Pais, 127 a 129 ( Artº Mat. nº 5606 e 182)**, na freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **16/07/2025** procedeu-se à sua notificação, através de ofício **394** datado de **14/07/2025** e posteriormente por Edital, datado de **19/08/2025**, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão. Assim, no dia **22/11/2025**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **4.424,00€ (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro euros)** que passamos a discriminar:

- 2 homens com Roçadora (18,00€ hora) x 70 horas = **2.520,00€**
- 1 homem (8,00€ hora) x 70 horas = **560,00€**
- 1 Ferramentas diversas (5,00€ hora) x 70 horas = **350,00€**
- Camião com Motorista (53,00€ hora) x 10 horas = **530,00€**
- 4 Deslocações técnicas (41,00€ hora) x 4 horas = **164,00€**
- Motosserra (15,00€ hora) x 20 horas = **300,00€**

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).


Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **10** dias úteis, a contar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de de **4.424,00€ (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu \_\_\_\_\_, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 12 de fevereiro de 2026

Por Delegação(1) do Município de Gondomar  
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

  
(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.  
Edifício de Gondomar (S. Cosme): Rua da Igreja, 71 4420-164 Gondomar Telefone: 224 833 552  
Edifício de Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477 4420-435 Valbom GDM Telefone: 224 648 76  
Edifício de Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 4510-084 Jovim GDM Telefone: 224 509 703  
[geral@uf-gvj.pt](mailto:geral@uf-gvj.pt) [www.uf.gvj.pt](http://www.uf.gvj.pt)